

FEDERAÇÃO DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO RIO GRANDE DO NORTE - FECAMRN

ATO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 009/2024

REF PROCESSO ADMINISTRATIVO CMJ/RN Nº 029/2024

INTERESSADO: Secretaria Geral da Câmara Municipal de Jucurutu.

ASSUNTO: Contratação direta de empresa promotora de eventos para inscrição de 09 participantes no encontro regional de gestores municipais, que se realizará em Campina Grande/PB, de 21 a 24 de novembro de 2024.

1. De acordo.
2. Diante da análise técnica da Equipe de contratação desta Casa Legislativa e do Parecer favorável emitido pela Procuradoria Jurídica, DETERMINO que se proceda, com INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, a Contratação direta de empresa promotora de eventos para inscrição de 09 participantes no encontro regional de gestores municipais, que se realizará em Campina Grande/PB, de 21 a 24 de novembro de 2024, junto à empresa LEGIS CAPACITAÇÃO, GESTÃO E EVENTOS, inscrita no CNPJ nº 52.443.9968/0001-96 e sede na Avenida Conde da Boa Vista, Sala 1207 EDF Tabira, nº 121, Bairro Boa Vista, Recife-PE, CEP:59.060-002, a fim de atender, nos termos da SOLICITAÇÃO INICIAL, as necessidades e demandas da Câmara Municipal de Jucurutu/RN - Secretaria Geral, com a importância global estimada de R\$ 7.200,00 (Sete mil e duzentos reais), a ser realizado na Cidade de Campina Grande/PB, a ser executado nos dias 21, 22, 23 e 24 de novembro de 2024, ficando a comprovação da regularidade fiscal e trabalhista para a ocasião da liquidação da despesa originada com a presente contratação.
3. Em respeito ao disposto no art. 72 da Lei nº 14.133/2021, AUTORIZO a presente INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, realizada com fundamento no Art. 74, caput e inciso III, alínea "c", §3º, da supracitada lei e, em consequência, determino à Secretaria Municipal de Finanças e Tributação que emita NOTA DE EMPENHO em favor da supracitada empresa, nos termos das propostas constantes destes autos.
4. Providencie-se, no prazo legal, a publicação do teor deste despacho e de seu contrato, por extrato, conforme estabelece o art. 94, da Lei nº 14.133/2021.

Jucurutu/RN, 18 de novembro de 2024.

Alan Oliveira do Amaral
Presidente da Câmara Municipal de Jucurutu

Publicado por: ALAN OLIVEIRA DO AMARAL
Código Identificador: 34210063

Matéria publicada no Diário Oficial da FECAM, no dia 18/11/2024.
EDIÇÃO 2031. A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://diariooficial.fecamrn.com.br>